

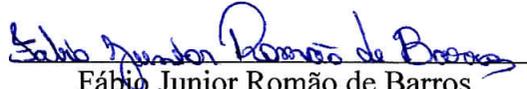


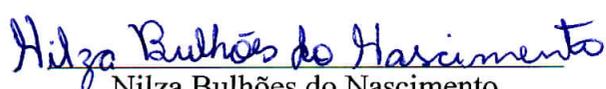
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 – OBJETO: 01 PULVERIZADOR

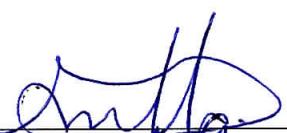
Aos Trinta dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 006/2019**, onde o mesmo irá selecionar uma entidade da organização civil, na qual a comissão recebeu apenas a inscrição de uma entidade, sendo ela o **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE Nº 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **Declaração de Ciência e Concordância:** está com a data de elaboração desatualizada, - **Plano de Trabalho:** os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, painel de desempenho não está de acordo com o objeto a ser pleiteado, o Relatório de atividades no plano de trabalho está com o ano errado, Não aceitamos Notas Fiscais **como Declaração de Parcerias Firmadas,** - **Relação de Beneficiários:** deve ser apresentado os beneficiários que SERÃO ATENDIDOS. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE Nº 2**, onde constatamos a seguinte irregularidades: - **Ata de Eleição:** está incoerente com o que foi solicitado, - **Relação dos Dirigentes:** não foi entregue, - **Documentos do presidente da associação:** não foi entregue, - **Comprovante CNPJ:** não foi entregue, - **Certidão TCE:** não foi entregue, - **Comprovante de endereço da associação:** não foi entregue, - **Documentos que comprove a instalação e equipamentos da associação:** não foi entregue. Após a análise das documentações da associação e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias para a associação acima descrita**, sob pena de não celebração da parceria caso não cumpra o prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.


Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466


Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381


Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909


Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579


Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866